

Lei nº. 1.261/2022

Em 14 de janeiro de 2022.

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 14/01/2022.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021.

“DISPÕE SOBRE A COMPRA DE TERRENO COM EDIFICAÇÃO NA CIDADE DE BARRETOS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a comprar imóvel urbano na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, pelo valor máximo de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender às necessidades dos cidadãos de Paranaiguara que fazem tratamento no Hospital do Câncer de Barretos.

§ Único – Todas as despesas cartorárias e legais para a transferência do bem imóvel serão custeadas pelo Município de Paranaiguara.

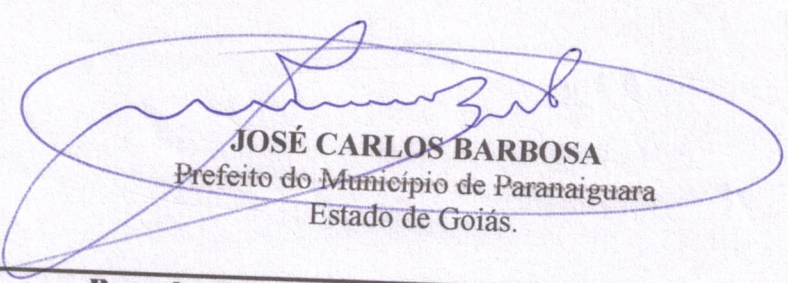
Art. 2º - A aquisição citada no artigo 1º desta Lei deverá ocorrer sob tramite da Lei Federal nº. 8666/93 ou da Lei Federal 14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Art. 3º - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei poderá ser aberto créditos adicionais de natureza suplementar ou especial conforme previsto nos art. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, além de fazer sua inclusão no PPA e na LDO, caso necessário.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.219, de 02 de março de 2021.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

AÇÃO GOVERNAMENTAL

1. Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16, LRF)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Aquisição de imóvel com edificação para instalação de Casa de Apoio para pacientes do município de Paranaiguara em tratamento contra o câncer na cidade de Barretos-SP.

CARACTERÍSTICA DA DESPESA

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Terreno com Edificação	550.000,00
VALOR TOTAL		550.000,00

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

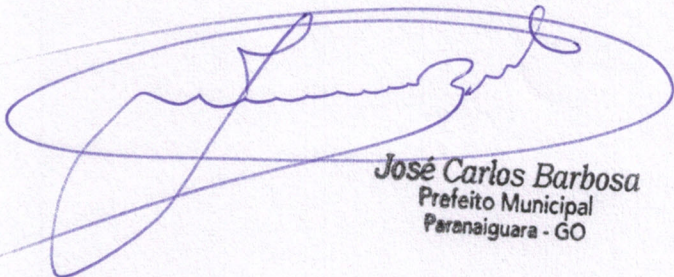
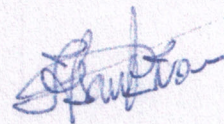
A despesa será paga em parcela única com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa PPA: 0362

Saldo Disponível: 100.000,00

Função Programática: 04.122.0362.1.066 Valor Previsto da Despesa: R\$ 550.000,00



José Carlos Barbosa
Prefeito Municipal
Paranaiguara - GO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Certifico que a despesa criada/aumentada não ultrapassa o exercício financeiro de 2022, e que esta encontra-se consignada na Lei Orçamentária Anual 2022 e compatível com o PPA e a LDO e que a mesma será quitada em parcela única dentro do mesmo exercício.

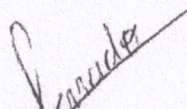


Sérgio Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças

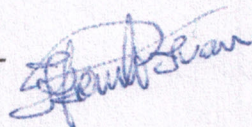
APROVAÇÃO

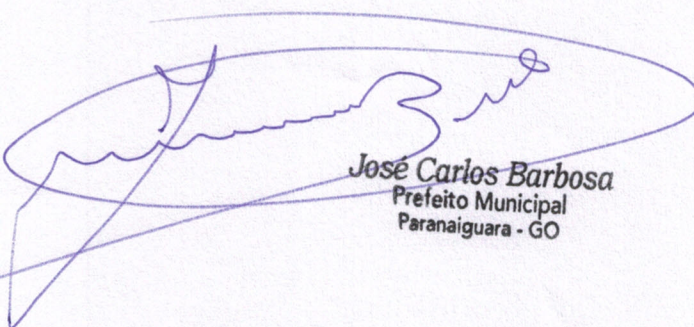
Declaro para os devidos fins direito e em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paranaiguara (GO), 07 de janeiro de 2022.



Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Gestora do Poder Executivo




José Carlos Barbosa
Prefeito Municipal
Paranaiguara - GO